

LEI Nº 1.531, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE NA TABELA VENCIMENTAL DO ANEXO III DA LEI Nº 1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,00% (seis por cento) na tabela vencimental do ANEXO III, da Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021, **ALTERADA PELA LEI Nº 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022**, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica atualizada em 6,00% (seis por cento) a função gratificada do ANEXO IV, da Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021, **ALTERADA PELA LEI Nº 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022**, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo IV desta Lei.

Art. 3º Os art. 48 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Fica criada gratificação fixa, no valor de R\$ 1.169,49 (um mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), aos servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor de Educação Básica, que venham a exercer atividades técnico-pedagógicas, junto à Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 4º Os incisos I, II e III do art. 49 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. (...):

- I – Escolas até 250 (duzentos e cinquenta) alunos: R\$ 488,75 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos);**
- II – Escolas de 251 (duzentos e cinquenta e um) a 500 (quinhentos) alunos: R\$ 610,94 (seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos);**
- III – Escolas acima de 500 (Quinhentos) alunos: R\$ 733,12 (setecentos e trinta e três reais e doze centavos)”**

Art. 5º O art. 50 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. Fica criada gratificação fixa, no valor de R\$ 305,47 (trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), aos servidores ocupantes de cargos efetivos de Motorista, em efetivo exercício de suas funções.”

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 17 / 02 / 2023
Por: Wellington M

Art. 6º Fica concedido reajuste de 6,00% (seis por cento) na remuneração mensal dos conselheiros tutelares de que trata a Lei nº 1.336, de 24 de janeiro de 2020, **ALTERADA PELA LEI Nº 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022**, que passa a vigorar conforme de acordo com o abaixo especificado:

CONSELHEIROS TUTELARES		
SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
R\$ 2.338,99	R\$ 1.169,49	R\$ 3.508,48

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, com pagamento dos valores correspondentes ao retroativo em março de 2023.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº1.531, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

REAJUSTE SALARIAL DE COMISSIONADOS			
SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO		TOTAL
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
DNS-1	R\$ 9.823,78	R\$ 4.210,19	R\$ 14.033,98
DNS-2	R\$ 6.032,74	R\$ 3.742,39	R\$ 9.775,13
DNS-3	R\$ 4.784,65	R\$ 3.157,64	R\$ 7.942,29
DNS-4	R\$ 4.875,40	R\$ 2.455,95	R\$ 7.331,34
DNS-5	R\$ 4.131,78	R\$ 2.222,05	R\$ 6.353,83
DNS-6	R\$ 3.388,17	R\$ 1.988,15	R\$ 5.376,32
DNS-7	R\$ 2.400,18	R\$ 1.754,25	R\$ 4.154,43
DAS-1	R\$ 1.955,02	R\$ 2.199,40	R\$ 4.154,43
DAS-2	R\$ 2.443,78	R\$ 855,31	R\$ 3.299,09
DAS-3	R\$ 1.955,02	R\$ 733,13	R\$ 2.688,15
DAS-4	R\$ 1.466,27	R\$ 610,94	R\$ 2.077,21
DAS-5	R\$ 1.344,08	R\$ 488,76	R\$ 1.832,84
DEB-1	R\$ 2.321,59	R\$ 2.105,10	R\$ 4.426,69
DEB-2	R\$ 2.077,21	R\$ 1.871,20	R\$ 3.948,40
DEB-3	R\$ 1.466,27	R\$ 1.520,35	R\$ 2.986,61
CEB-1	R\$ 1.955,02	R\$ 1.286,45	R\$ 3.241,47
CEB-2	R\$ 1.832,84	R\$ 1.169,50	R\$ 3.002,33
CEB-3	R\$ 1.832,84	R\$ 1.052,55	R\$ 2.885,38

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 2º LEI Nº1.531, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR
Função Gratificada	FG-1	16	R\$ 733,12
	FG-2	16	R\$ 610,94
	FG-3	16	R\$ 488,75
	FG-4	16	R\$ 366,55

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 16 de fevereiro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

